



CÂMARA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS

CNPJ: 63.078.828/0001-82

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 026/2022

1º Termo Aditivo para Prorrogação de Prazo, referente ao Contrato nº 026/2022, para a Contratação de assessoria jurídica para atuar no acompanhamento de processos do interesse do Legislativo Municipal, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios, Tribunal de Justiça do Estado da Bahia e assessoramento jurídico aos vereadores e servidores desta casa legislativa, conforme Processo de Inexigibilidade Nº 002/2022 e Contrato Administrativo firmado entre as partes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS - BA, pessoa jurídica de direito público, inscrita junto ao CNPJ/MF nº 63.078.828/0001-82, situada na Praça Municipal, nº 41, Centro, neste município, aqui representado por seu Presidente Municipal, Sr. **José Missias da Silva Neto**, portador do CPF sob o Nº 072.681.965-47, e da Carteira de Identidade RG nº. 2015928757 SSP/BA, residente e domiciliado no Município de Baianópolis, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a Senhora **GLACIENE DE SOUZA FERREIRA**, brasileira, Advogada, inscrita na OAB/BA Nº 27.365, inscrita no CPF nº 006.939.565-93, portadora do RG nº 11945383-55 SSP/BA, residente e domiciliada a Rua José do Patrocínio, nº 297 - Novo Horizonte - Barreiras/BA, firmam o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 026/2022, vinculado ao Processo de Inexigibilidade nº 002/2022, e sujeitando-se os contratantes à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e as cláusulas abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, constante do Contrato n.º 026/2022, Tendo em vista que o prazo contratual se encerra no dia 31/12/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, em conformidade com o art. 57, II, da Lei 8.666/93, as partes signatárias do presente documento têm entre si, ajustado, na melhor forma de direito, fica prorrogada a vigência do Contrato, sendo a partir do dia **02 de janeiro de 2023 até 31 de Maio de 2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA — FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3.1. A Prorrogação de Prazo é expressamente prevista no art. 57 da Lei 8.666 93. A Prorrogação ocorre quando houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório.

CLÁUSULA QUARTA — DO VALOR:

4.1. O Valor Mensal previsto para o serviço, objeto do Contrato nº 026/2022 é de R\$ **5.500,00** (Cinco mil e quinhentos reais), totalizando o valor global de R\$ **27.500,00** (Vinte e sete mil e quinhentos reais), em 05 (cinco) parcelas para o período até 31/05/2023.

CLÁUSULA QUINTA — DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Praça Municipal, nº 41 – Centro – Baianópolis-Ba – Fone Fax: (77) 3617-2345.





CÂMARA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS

CNPJ: 63.078.828/0001-82

5.1 A Dotação Orçamentária é a prevista abaixo, conforme Orçamento aprovado pelo Legislativo e sancionado pelo Prefeito Municipal para o exercício de 2023:

ORGÃO: 01.01.000	CÂMARA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS
PROJ/ATIV: 2.001	Gestão das ações do Poder Legislativo
ELEMENTO: 3.3.9.0.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P. FÍSICA
Fonte: 1.500.0000	

CLÁUSULA SEXTA — DA PUBLICAÇÃO:

6.1. O presente Termo Aditivo de Contrato, será publicado em imprensa oficial deste Legislativo, na forma de extrato, nos termos do artigo 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, atualizada.


CLÁUSULA SÉTIMA — DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original e Termos Aditivos celebrados.

Foi o presente Termo Aditivo de Contrato, lavrado em 02 (duas) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Baianópolis - Bahia, 30 de Dezembro de 2022.


CÂMARA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS
José Missias da Silva Neto
Presidente da Câmara Municipal de Baianópolis


GLACIENE DE SOUZA FERREIRA
CPF: 006.939.565-93
OAB/BA Nº 27.365
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

